



## EDITAL

### **EDITAL N° 02/UFG - CÂMPUS GOIÁS** **SELEÇÃO DE MONITORES PARA A 24ª EDIÇÃO DO FESTIVAL** **INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL(FICA)**

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Direção e Coordenação Geral de Extensão e Cultura do Câmpus Goiás, torna público o presente edital, para a seleção de estudantes do Câmpus Goiás para **para atuarem como monitores remunerados** de atividades formativas e apoio à realização das ações previstas na programação do 24º FICA.

#### **1. Do objeto**

1.1 A Secretaria de Estado da Cultura do Governo de Goiás - SECULT realizará **entre os dias 13 e 18 de junho de 2023 na Cidade de Goiás/GO** a vigésima quarta edição do tradicional e renomado **Festival Internacional de Cinema Ambiental - 24º FICA**, em co-realização com a Universidade Federal de Goiás - UFG e interveniência da Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE. A temática eleita para esta edição é "**Cerrado e Amazônia: dois territórios, um só futuro**" e a programação abrange a exibição e premiação dos filmes selecionados, contemplando debates e ações formativas sobre Meio-Ambiente e Cinema, além de contar com diversas apresentações de manifestações culturais e artísticas.

#### **2. Do Objetivo**

2.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção de estudantes, interessad(a)os em pleitear uma bolsa para atuarem como monitores em atividades formativas e apoio na realização do 24º FICA.

#### **3. Da elegibilidade de estudantes**

3.1 Os critérios para os/as estudantes participarem do presente processo seletivo são:

- a) ser estudante de graduação presencial da UFG/Câmpus Goiás.
- b) estar regularmente matriculado/a, com status ATIVO ou ATIVO-FORMANDO, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA).

#### **4. Das bolsas oferecidas**

##### **4.1. Do quantitativo de bolsas:**

4.1.1 Serão disponibilizadas 4(quatro) bolsas remuneradas.

##### **4.2 Do valor da bolsa:**

4.2.1 O valor da bolsa é de R\$600,00(seiscentos reais).

## 5. Da inscrição

As inscrições serão realizadas de 30/05/2023 a 01/06/2023 pelo FORMULÁRIO: <https://forms.gle/1aj7HvnjTCU9irxt8>

## 6. Do Cronograma

Atividade	Período
1. Inscrição de estudantes	30/05 à 01/06/2023
2. Publicação do resultado preliminar	02/06/2023
3. Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar pelo e-mail: campusgoias@ufg.br	02 e 03/06/2023
4. Publicação do Resultado Final	05/06/2023

## 7. Do processo de análise e critérios para a seleção da(o)s estudantes:

7.1 O critério para seleção de estudantes utilizará o índice de prioridade de cada estudante, em relatório extraído através do SIGAA.

## 8. Da publicação do resultado

8.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br) conforme Cronograma, podendo ser prorrogado ou antecipado, mediante publicação no mesmo sítio.

8.2 Após o resultado final a Direção do Câmpus Goiás enviará os nomes e dados preenchidos no ato da inscrição à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura(PROEC) que, oportunamente, irá entrar em contato com a(o) estudante selecionada(o).

## 9. Das disposições finais

9.1 Fica estabelecido o prazo de um dia útil, a partir da publicação deste edital, para impugnação deste edital ou pedido de esclarecimento. A impugnação/dúvida deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para o endereço: [campusgoias@ufg.br](mailto:campusgoias@ufg.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

9.2 É de responsabilidade do estudante, acompanhar pelo sítio [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br) todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

9.3 As informações ou documentações apresentadas pela(o) estudante para o processo seletivo é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

9.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou

anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Câmpus Goiás, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da Direção do Câmpus Goiás.

9.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbués, Diretora**, em 30/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3786198** e o código CRC **E16BF77E**.